



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do endereço eletrônico da área do Suporte, mediante acesso identificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela LICENCIADA a visita da LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY


117



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2013.



José Tarcísio Vieira

LICENCIADA



Claudemir Valério

LICENCIADORA

TESTEMUNHAS



Nome:

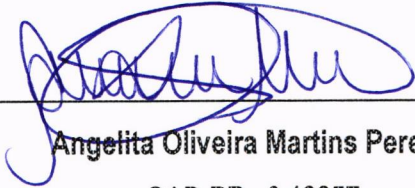
LINDOMAR RESENDE

CPF:

030.272.149-50

Nome:

CPF



Angelita Oliveira Martins Pereira

OAB-PR nº 48857

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.



Faint text block located below the central diagram, possibly containing a title or description.



A large block of very faint text spanning the width of the page, likely the main body of the document.

Faint text at the bottom center of the page, possibly a signature or footer.

ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU LUIZ COMAR
CONTADOR - CRC/PR 018137/O-8

Prefeitura Municipal

ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aditivo de Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar referente ao Edital no. 002/2013.
Valor do Aditivo: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Prazo: dezembro de 2013.
Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2013.
Simoni Aparecida Braz de Lima - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DECRETO Nº 069/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 878.877,44 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 697 de 22 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 878.877,44 (oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos.

600 - 3.3.90.30.00.00 504 - Material de Consumo. 12.000,00

15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. d

Águas Pluviais,

816 - 4.4.90.51.00.00 717 - Obras e Instalações... 300.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1500 - 3.3.90.30.00.00 136 Material de Consumo.. 4.405,05

12.361.0230.1008 - Construção e Melhoria de Escolas

1671 - 4.4.90.51.00.00 122 - Obras e Instalações... 509.972,39

004 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0270.2021 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

1840 - 3.3.90.30.00.00 102 - Material de Consumo... 19.300,00

1860 - 3.3.90.39.00.00 102 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

33.200,00

TOTAL 878.877,44

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. d

Águas Pluviais,

800 - 4.4.90.51.00.00 504 - Obras e Instalações... 12.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0260.2020 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB

1760 - 3.3.90.30.00.00 102 - Material de Consumo.. 19.300,00

1780 - 3.3.72.39.00.00 102 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica

33.200,00 RECEITA, 1.7.6.1.02.04.00.00 - QUADRA DA ESCOLA FR 122. 509.972,39

1.7.6.2.02.10.30.00 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED FR 136.. 4.405,05

1.7.6.2.99.01.00.00 - RECAPE FR 717 300.000,00

Total de Cancelamento 64.500,00

Total de excesso de arrecadação .. 814.377,44

TOTAL 878.877,44

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2013

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2014	0,28	2,0361	2,9460	1.322,0573
Set/2014	0,20	1,7512	3,5414	1.318,3658
Ago/2014	-0,27	1,5481	4,8848	1.315,7344



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

172

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada pelo Senhor **José Tarcísio Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/Pr, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, resolvem aditar o Contrato n.º 061/2013, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 27 de novembro de 2013 com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 25/11/2015, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e a concessão de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 2,9460%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 3.603,11 (três mil seiscientos e três reais e onze centavos)**.

1947

...

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

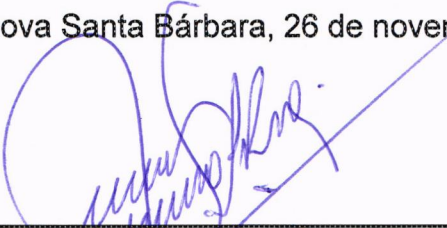
173

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2014.



LICENCIADA
PREFEITURA M. NOVA STA BÁRBARA
Claudemir Valério



LICENCIADORA
EQUIPLANO SISTEMA LTDA.
José Tarcísio Vieira

1957 JANUARY 1957
RECORDS AND INFORMATION FILE
1957-1957

[Faint handwritten notes and illegible text]

1957 JANUARY 1957

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1957 JANUARY 1957
RECORDS AND INFORMATION FILE
1957-1957

1957

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

TERMO ADITIVO nº 001/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratada: EQUIPLANO SISTEMALTDA.

Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".

Tomada de Preço Nº 005/2013.

Contrato Original nº 061/2013.

Valor do Aditivo: R\$ 3.603,11 (três mil seiscientos e três reais e onze centavos). Mensal.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 25/11/2015.

Data de assinatura do termo de aditivo: 26/11/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2014, FIRMADA EM 29/05/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa GRAFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.790.631/0001-49.

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2014.

Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 26/05/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014, FIRMADA EM 29/05/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa S. O. ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.571.196/0001-13.

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2014.

Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 26/05/2015.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 003/2014

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 003/2014, de 26 de setembro de 2014, publica e faz saber aos interessados que:

No Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos;

No Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos por cargo que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos e que estão aptos a prestar as provas no dia 16/11/2014, juntamente com o respectivo local de prova e ensalamento.

No Anexo III deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições indeferidos.

Prefeitura do município de Nova Santa Bárbara – Paraná, em 24 de outubro de 2014.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ANEXO I – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR CARGO

CARGO	INSCRITOS
Nível Médio - Área Administrativa	15
Nível Técnico / Formação Docente - Área Pedagógica	11
Nível Superior - Área Administrativa	08
Nível Superior - Área Pedagógica	13
TOTAL	47

ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nível Médio – Área Administrativa			
NOME	RG	SALA	LOCAL
Bilquem Diogo de Souza	10.957.940-8	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Cananda Mendes Branco do Carmo	10.893.671-1	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Cicera Jesus de Andrade	30.637.851-6	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
João Pedro Tavariz Tosti	10.893.590-1	02	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker
Wagner Ferrari Costa	10.450.304-5	02	Escola Municipal Maria da

Nível Superior - Área Administrativa	
NOME	RG
Alexandra Priscilla Deimônico	8.794.42
Amanda Cesar Borges	10.010.25
Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira	10.893.65
Claudia Malara Nori	13.252.31
Giselle da Silva Vale	8.227.34
Inglide Nunes	5.284.60
Jesulina dos Santos	1.998.07
Marcos Roberto Silva	10.893.51
Niila Cirno de Sampaio	9.521.52
Sheila da Silva Santana	8.531.02
Suelen da Silva Pereira	10.893.61
Ursula Renata Andrius Bittencourt	12.493.31
Viviane Inácio	10.108.11

ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME
Camila Tosti Bispo

PORTARIA Nº 1

Homologa o processo Seletivo Simplificado Municipal de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Processo Seletivo Simplificado para Estagiário pela comissão de Elaboração, Aplicação e Co-orientação. ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Estagiário realizado de acordo com o Edital e suas retificações devidamente publicadas, na Área Administrativa, Nível Técnico / Formação Docente - Área Pedagógica, Nível Superior - Área Administrativa, Nível Superior - Área Pedagógica. ARTIGO 2º - As convocações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos, respeitados os números de vagas. ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do município de Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO

Nível Médio – Área Administrativa

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Wagner Ferrari Costa
2º	William Aparecido de Jesus Ludi

CHEK LIST

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº 005 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)		



OK
OK
OK



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág.176

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços nº 005/2013, registrado em 24/09/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 176, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

177

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2015.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar que seja aditado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 061/2013, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2013, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/11/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 061/2013.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o contrato n° 061/2013, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2013, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 47.603,64** (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações

Atenção: Não perca esta oportunidade.

Quer economizar e conhecer as melhores ofertas?

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4884
Mar/2015	0,98	2,0222	3,1450	1.370,4541
Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995
Dez/2014	0,62	3,6749	3,6749	1.343,2905
Nov/2014	0,98	3,0361	3,6543	1.335,0134

Out/2014	0,28	2,0361	2,9460	1.322,0573
Set/2014	0,20	1,7512	3,5414	1.318,3658
Ago/2014	-0,27	1,5481	4,8848	1.315,7344
Jul/2014	-0,61	1,8230	5,3265	1.319,2965
Jun/2014	-0,74	2,4480	6,2484	1.327,3936
Mai/2014	-0,13	3,2117	7,8434	1.337,2895
Abr/2014	0,78	3,3461	7,9837	1.339,0302
Mar/2014	1,67	2,5462	7,3087	1.328,6666
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296
Mar/2013	0,21	0,8423	8,0494	1.238,1724
Fev/2013	0,29	0,6310	8,2866	1.235,5777
Jan/2013	0,34	0,3400	7,9087	1.232,0049
Dez/2012	0,68	7,8119	7,8119	1.227,8302
Nov/2012	-0,03	7,0838	6,9553	1.219,5374
Out/2012	0,02	7,1158	7,5222	1.219,9033
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720
Mar/2012	0,43	0,6207	3,2422	1.145,9316
Fev/2012	-0,06	0,1899	3,4376	1.141,0252
Jan/2012	0,25	0,2500	4,5347	1.141,7102
Dez/2011	-0,12	5,0977	5,0977	1.138,8631
Nov/2011	0,50	5,2240	5,9501	1.140,2313
Out/2011	0,53	4,7005	6,9516	1.134,5586
Set/2011	0,65	4,1485	7,4622	1.128,5771

Ago/2011	0,44	3,4759	7,9961	1.121,2887
Jul/2011	-0,12	3,0226	8,3509	1.116,3767
Jun/2011	-0,18	3,1464	8,6438	1.117,7179
Mai/2011	0,43	3,3324	9,7649	1.119,7334
Abr/2011	0,45	2,8900	10,5955	1.114,9392
Mar/2011	0,62	2,4290	10,9478	1.109,9445
Fev/2011	1,00	1,7979	11,3007	1.103,1052
Jan/2011	0,79	0,7900	11,4990	1.092,1834
Dez/2010	0,69	11,3220	11,3220	1.083,6227
Nov/2010	1,45	10,5592	10,2717	1.076,1970
Out/2010	1,01	8,9790	8,8043	1.060,8152
Set/2010	1,15	7,8893	7,7702	1.050,2081
Ago/2010	0,77	6,6627	6,9925	1.038,2680
Jul/2010	0,15	5,8476	5,7927	1.030,3344
Jun/2010	0,85	5,6891	5,1800	1.028,7912
Mai/2010	1,19	4,7983	4,1892	1.020,1202
Abr/2010	0,77	3,5659	2,8919	1.008,1235
Mar/2010	0,94	2,7745	1,9525	1.000,4203
Fev/2010	1,18	1,8174	0,2556	991,1039
Jan/2010	0,63	0,6300	-0,6559	979,5453
Dez/2009	-0,26	-1,7123	-1,7123	973,4128
Nov/2009	0,10	-1,4561	-1,5842	975,9503
Out/2009	0,05	-1,5545	-1,3089	974,9753
Set/2009	0,42	-1,6037	-0,3915	974,4880
Ago/2009	-0,36	-2,0152	-0,6990	970,4123
Jul/2009	-0,43	-1,6612	-0,6591	973,9183
Jun/2009	-0,10	-1,2365	1,5258	978,1243
Mai/2009	-0,07	-1,1377	3,6397	979,1034
Abr/2009	-0,15	-1,0684	5,3820	979,7893
Mar/2009	-0,74	-0,9198	6,2686	981,2612
Fev/2009	0,26	-0,1811	7,8531	988,5767
Jan/2009	-0,44	-0,4400	8,1435	986,0130
Dez/2008	-0,13	9,8054	9,8054	990,3707
Nov/2008	0,38	9,9484	11,8835	991,6598
Out/2008	0,98	9,5321	12,2290	987,9058
Set/2008	0,11	8,4691	12,3068	978,3183
Ago/2008	-0,32	8,3500	13,6305	977,2433

Jul/2008	1,76	8,6978	15,1125	980,3805
Jun/2008	1,98	6,8178	13,4383	963,4242
Mai/2008	1,61	4,7439	11,5250	944,7188
Abr/2008	0,69	3,0842	9,8017	929,7498
Mar/2008	0,74	2,3778	9,0930	923,3785
Fev/2008	0,53	1,6258	8,6598	916,5957
Jan/2008	1,09	1,0900	8,3788	911,7634
Dez/2007	1,76	7,7463	7,7463	901,9323
Nov/2007	0,69	5,8827	6,2215	886,3328
Out/2007	1,05	5,1572	6,2849	880,2591
Set/2007	1,29	4,0645	5,6748	871,1124
Ago/2007	0,98	2,7391	4,6315	860,0181
Jul/2007	0,28	1,7421	3,9995	851,6718
Jun/2007	0,26	1,4580	3,8958	849,2937
Mai/2007	0,04	1,1949	4,4035	847,0913
Abr/2007	0,04	1,1544	4,7583	846,7526
Mar/2007	0,34	1,1140	4,2767	846,4140
Fev/2007	0,27	0,7713	3,6843	843,5460
Jan/2007	0,50	0,5000	3,4154	841,2745
Dez/2006	0,32	3,8476	3,8476	837,0891
Nov/2006	0,75	3,5164	3,5060	834,4189
Out/2006	0,47	2,7458	3,1464	828,2074
Set/2006	0,29	2,2651	3,2799	824,3330
Ago/2006	0,37	1,9694	2,4355	821,9494
Jul/2006	0,18	1,5935	1,3945	818,9194
Jun/2006	0,75	1,4110	0,8682	817,4480
Mai/2006	0,38	0,6561	- 0,3232	811,3627
Abri/2006	- 0,42	0,2750	- 0,9190	808,2912
Mar/2006	- 0,23	0,6980	0,3546	811,7004
Fev/2006	0,01	0,9301	1,4409	813,5716
Jan/2006	0,92	0,9200	1,7350	813,4902
Dez/2005	- 0,01	1,2008	1,2008	806,0744
Nov/2005	0,40	1,2109	1,9598	806,1550
Out/2005	0,60	0,8077	2,3864	802,9432
Set/2005	- 0,53	0,2064	2,1726	798,1543
Ago/2005	- 0,65	0,7403	3,4258	802,4070
Jul/2005	- 0,34	1,3994	5,3725	807,6568
Jun/2005	- 0,44	1,7454	7,1171	810,4122

Mai/2005	- 0,22	2,1950	9,0752	813,9938
Abri/2005	0,86	2,4203	10,7478	815,7885
Mar/2005	0,85	1,5470	11,1321	808,8326
Fev/2005	0,30	0,6912	11,4406	802,0154
Jan/2005	0,39	0,3900	11,8739	799,6166
Dez/2004	0,74	12,4200	12,4200	796,5102
Nov/2004	0,82	11,5942	12,2749	790,6593
Out/2004	0,39	10,6866	11,9074	784,2286
Set/2004	0,69	10,2566	11,8963	781,1820
Ago/2004	1,22	9,5010	12,4408	775,8288
Jul/2004	1,31	8,1812	11,5077	766,4778
Jun/2004	1,38	6,7823	9,6036	756,5667
Mai/2004	1,31	5,3288	7,0305	746,2682
Abri/2004	1,21	3,9668	5,3718	736,6185
Mar/2004	1,13	2,7239	5,0699	727,8120
Fev/2004	0,69	1,5761	5,4855	719,6796
Jan/2004	0,88	0,8800	7,1512	714,7479

Continuação abaixo (tabela simplificada...)



BIO OIL Óleo Corporal Bio-Oil - 60 Ml comprar-29% R\$ 24,88 R\$ 34,90



LITROCESTANILHossetas 200mg 43 Capsulas PROGESTERONA MS: 1875000010078 comprar 200/R\$

Tabela em índices percentuais

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1989	-	-	-	-	-	19,68	35,91	36,91	39,92	40,64	40,48	47,13	805,76%
1990	61,46	81,29	83,95	28,35	5,93	9,94	12,01	13,62	12,80	12,97	16,86	18,00	1.699,87%
1991	17,70	21,02	9,19	7,81	7,48	8,48	13,22	15,25	14,93	22,63	25,62	23,63	458,38%
1992	23,56	27,86	21,39	19,94	20,43	23,61	21,84	24,63	25,27	26,76	23,43	25,08	1.174,67%
1993	25,83	28,42	26,25	28,83	29,70	31,49	31,25	31,79	35,28	35,04	36,15	38,32	2.567,34%
1994	39,07	40,78	45,71	40,91	42,58	45,21	4,33	3,94	1,75	1,82	2,85	0,84	869,74%
1995	0,92	1,39	1,12	2,10	0,58	2,46	1,82	2,20	-0,71	0,52	1,20	0,71	15,23%
1996	1,73	0,97	0,40	0,32	1,55	1,02	1,35	0,28	0,10	0,19	0,20	0,73	9,18%
1997	1,77	0,43	1,15	0,68	0,21	0,74	0,09	0,09	0,48	0,37	0,64	0,84	7,73%
1998	0,96	0,18	0,19	0,13	0,14	0,38	-0,17	-0,16	-0,08	0,08	-0,32	0,45	1,78%
1999	0,84	3,61	2,83	0,71	- 0,29	0,36	1,55	1,56	1,45	1,70	2,39	1,81	20,10%
2000	1,24	0,35	0,15	0,23	0,31	0,85	1,57	2,39	1,16	0,38	0,29	0,63	9,95%
2001	0,62	0,23	0,56	1,00	0,86	0,98	1,48	1,38	0,31	1,18	1,10	0,22	10,37%

2002	0,36	0,06	0,09	0,56	0,83	1,54	1,95	2,32	2,40	3,87	5,19	3,75	25,30%
2003	2,33	2,28	1,53	0,92	-0,26	-1,00	-0,42	0,38	1,18	0,38	0,49	0,61	8,69%
2004	0,88	0,69	1,13	1,21	1,31	1,38	1,31	1,22	0,69	0,39	0,82	0,74	12,42%
2005	0,39	0,30	0,85	0,86	-0,22	-0,44	-0,34	-0,65	-0,53	0,60	0,40	-0,01	1,20%
2006	0,92	0,01	-0,23	-0,42	0,38	0,75	0,18	0,37	0,29	0,47	0,75	0,32	3,84%
2007	0,50	0,27	0,34	0,04	0,04	0,26	0,28	0,98	1,29	1,05	0,69	1,76	7,74%
2008	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76	-0,32	0,11	0,98	0,38	-0,13	9,80%
2009	-0,44	0,26	-0,74	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36	0,42	0,05	0,10	-0,26	-1,71%
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69	11,32%
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12	5,09%
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	7,81%
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	5,52%
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	3,67%
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	-	-	8,35%

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)

**Embarque
Congonhas
e aproveite!**

Trechos a partir de
3x R\$ **34,30**

ou R\$ 102,90
à vista.

Clique e compre
Confira regras e condições
em voegol.com.br



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 23/11/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 47.603,64** (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos), o contrato nº 061/2013, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2013, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 23/11/2015.


Laurita de Souza Campos

Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

183

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada pelo Senhor **José Tarcísio Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/Pr, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, resolvem aditar o Contrato n.º 061/2013, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 27 de novembro de 2013 com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **25/11/2016**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

184

no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 10,0985%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 3.966,97** (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), mensais, totalizando **R\$ 47.603,64** (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 – Secretaria de Administração; 04.122.0070.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2015.



LICENCIADA

PREFEITURA M. NOVA STA BÁRBARA

Claudemir Valério



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

J85

**LICENCIADORA
EQUIPLANO SISTEMA LTDA.**

José Tarcísio Vieira

Angelita Oliveira Martins Pereira

OAB-PR nº 48857

DEPARTAMENTO JURÍDICO



186

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 644 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 063/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARIA DAS DORES BOA DA SILVA**, portadora do RG nº 7.284.661-3 SSP/PR, no cargo de **MERENDEIRA – TEMPORARIO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato por tempo determinado, tendo como início de exercício **03/08/2015 até 30/11/2015**, conforme habilitação em Processo seletivo simplificado 002/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2013 REF. Tomada de Preços n.º 005/2013.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **EQUIPLANO SISTEMA LTDA.**

Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".

Contrato Original n.º 061/2013

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até **25/11/2016**.

Reajuste do valor do contrato: Em 10,0985%, ou seja, de **R\$ 3.603,11 (três mil seiscientos e três reais e onze centavos)**, para **R\$ 3.966,97 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 47.603,64 (quarenta e sete mil, seiscientos e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **25/11/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2015 - SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 54/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, num valor de **R\$ 38.265,00** (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2015 - SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 55/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de moto bomba, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 11.078,00** (onze mil e setenta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

✓



Prefeitura Municipal de Nova S

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF. Tomada de Preços nº 005/2013.
 Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
 Contratada: EQUIPLANO SISTEMALTD.A.
 Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".
 Contrato Original nº 061/2013
 Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 25/11/2016.
 Reajuste do valor do contrato: Em 10,0985%, ou seja, de R\$ 3.603,11 (três mil seiscentos e três reais e onze centavos), para R\$ 3.966,97 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), mensais, totalizando R\$ 47.603,64 (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Recursos: Secretaria de Administração.
 Secretarias: Secretaria de Administração.
 Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
 Data de assinatura do termo de aditivo: 25/11/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

Dispensa de Licitação nº 13/2015
 Processo Administrativo nº 075/2015
 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: GILMA DE JESUS SOUZA, CPF nº 030.846.219-00, num valor de R\$ 1.190,87 (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), WALTER BUENO GABRIEL, CPF nº 327.155.449-87, num valor de R\$ 502,67 (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), JOÃO BATISTA GABRIEL, CPF nº 365.292.499-15, num valor de R\$ 1.272,30 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL, CPF nº 049.247.799-03, num valor de R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), JOCIR SAMPAIO, CPF nº 639.750.179-53, num valor de R\$ 4.177,20 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), JULIANA DE PAULA, CPF nº 062.464.039-64, num valor de R\$ 1.497,95 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), ELIZABETE APARECIDA MOREIRA, CPF nº 766.454.109-30, num valor de R\$ 2.213,67 (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT, CPF nº 065.228.649-67, num valor de R\$ 516,75 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), GERALDO VENANCIO VITORIO, CPF nº 365.209.009.82, num valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº 022.378.399-48, num valor de R\$ 1.736,89 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), ORDALIA UMBELINO DASILVABITTENCOURT, CPF nº 523.000.301-44, num valor de R\$ 761,74 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), LUIZ LUDITK, CPF nº 444.195.549-91, num valor de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 040.366.909-06, num valor de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES, CPF nº 053.797.919-05, num valor de R\$ 721,77 (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 565.610.409-53, num valor de R\$ 721,77 (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), WALDERLY APARECIDO LUDITK, CPF nº 508.236.399-91, num valor de R\$ 904,82 (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), HELENA APARECIDA RIBEIRO, CPF nº 038.791.459-54, num valor de R\$ 1.028,75 (um mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), NELSON BARBOS DE SOUZA, CPF nº 482.232.049-91, num valor de R\$ 1.505,35 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), OLIVEIRANUNES, CPF nº 329.539.929-87, num valor de R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), APARECIDA MARIA ROMAGNOLO, CPF nº 059.022.989-38, num valor de R\$ 2.055,49 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), MARCELO JOSE ROMAGNOLO, CPF nº 028.551.139-49, num valor de R\$

1.531,42 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), IZAIAS DE SOUZA, CPF nº 142.281 e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), ANTONIO PAULO de R\$ 721,77 (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), WALDOMIRO DO NASCIMENTO, 761,74 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e um real e setenta e sete centavos. Dar ciência aos interessados, obs
 Claudemir Val

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015, destinado a aquisição de veículo, zero km, Secretaria Municipal de Educação, apresentando menor proposta, sendo VEICULOS LTDA, CNPJ nº 61.591.111/0001-13, num valor de R\$ 18.030,87 (dezoito mil, trinta e sete reais e sete centavos), para que se proceda a assinatura dos atos jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, obs
 Claudemir Val

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, destinado a aquisição de empresa para prestação de serviços de manutenção da Frota Municipal, a favor de FERNANDO FAUSTO DE SOUZA, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, num valor de R\$ 18.030,87 (dezoito mil, trinta e sete reais e sete centavos), para que se proceda a assinatura dos atos jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, obs
 Claudemir Val

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, destinado a aquisição de conjuntos de motobomba, a favor de OFÍCIO 2 PAPELARIALTD, CNPJ nº 11.078.000/0001-13, num valor de R\$ 11.078,00 (onze mil, setenta e oito reais e nenhum centavo), para que se proceda a assinatura dos atos jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, obs
 Claudemir Val

PORTARIA Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais: EXONERA a Sra. MARI APARECIDA ROMAGNOLO, portadora do RG nº 7.284.661-3, em função de estar exercendo o cargo de temporário, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, razão do término do contrato por prazo determinado de 03/08/2015 até 30/11/2015, simplificado 002/2015.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, sob as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2015.
 CLAUDEMIR VALÉRIO



Curitiba 21 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Departamento de Licitação e Compras

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO VALOR
CONTRATUAL**

Prezado Senhor

Estamos solicitando reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato N° 061/2013 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado de 11/2015 a 10/2016, é de 8,7985%. O novo valor do contrato será de R\$ 4.316,00 (Quatro mil trezentos e dezesseis reais), mensal com o primeiro vencimento em 30/12/2016. Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Que o contrato seja prorrogado por mais 12 meses conforme previsto em contrato.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



 Gustavo de Oliveira Cruz
 Consultor de Negócios

76 030 717/0001-48
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
 BACACHERI - CEP 82510-350
 CURITIBA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

189

Handwritten mark on the left margin.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada pelo Senhor **José Tarcísio Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/Pr, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, resolvem aditar o Contrato n.º 061/2013, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 27 de novembro de 2013 com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **21/11/2017**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

190

no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 8,7985%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 4.316,00** (quatro mil trezentos e dezesseis reais), mensais, totalizando **R\$ 51.792,00** (cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2016.

LICENCIADA

PREFEITURA M. NOVA STA BÁRBARA

Claudemir Valério

LICENCIADORA

EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

José Tarcísio Vieira

Angelita Oliveira Martins Pereira

OAB-PR n° 48857

DEPARTAMENTO JURÍDICO

o PÚBLICO.
00. Em vista
convocado
Autônomo
Centro.
equivalentes e
jado

recebimento
atendimento
ficados, nos

IS E

SIÃO

03
ná.

16, das
ão, sala
has-Pr.
plentes
zembro
registro
ário das
para o
sterior à
eleição
s locais

imante
telera!
ntrega
0060
77 Tim
Loja 1

na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/11/2016.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF. Tomada de Preços nº 005/2013.
Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: EQUIPLANO SISTEMALTD.A.
Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".
Contrato Original nº 061/2013
Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 21/11/2017.
Reajuste do valor do contrato: Em 8,7985%, ou seja, de R\$ 3.966,97 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais) mensais, totalizando R\$ 51.792,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais). Recursos: Secretaria de Administração. Secretarias: Secretaria de Administração.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 22/11/2016

COPY
COPY
COPIADORA E
FONE/FAX: (43)
Rua Mas
e-mail: cop

**UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.**



#ZIKAZERO

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

136

BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

COME

- Mantenha bem tampados tonéis e barras de água.
- Coloque os inseticidas nos vasos de plantas com areia sob a borda.
- Mantenha as garrafas com a boca virada para cima e tampadas.
- Não deixe água acumulada em bandejas e recipientes de água.

TUDO QUE A



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

Aos 23 de novembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº 005/2013, numeradas do nº 177 ao nº 192, que corresponde a este termo.

Maria José Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

193

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar que seja realizado um aditamento ao contrato nº 061/2013, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2013, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para prorrogação do prazo de vigência original por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que o novo processo para contratação de licenciamento de uso de programas de informática ainda esta em andamento no Setor de Licitações.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Geral

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Handwritten signature or initials in the upper right quadrant of the page.

Faint text centered on the page, possibly a date or a specific reference.

Faint text located in the middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

A larger block of faint text, possibly a paragraph or a list of items, located in the lower half of the page.

Faint text block near the bottom of the page.

Faint text block at the bottom left of the page.

Faint text block at the bottom center of the page.

Faint text block at the bottom center of the page.

Faint text block at the very bottom of the page, possibly a footer or a large heading.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:19:30 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **8795.9EF9.8257.9F9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76030717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPLANO SISTEMAS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2017 a 14/12/2017

Certificação Número: 2017111503050346783321

Informação obtida em 21/11/2017, às 13:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

First block of faint, illegible text in the upper section of the page.

Second block of faint, illegible text in the upper section of the page.

Third block of faint, illegible text in the upper section of the page.

Fourth block of faint, illegible text in the upper section of the page.

Fifth block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Sixth block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Seventh block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Eighth block of faint, illegible text in the lower section of the page.

Ninth block of faint, illegible text in the lower section of the page.

Tenth block of faint, illegible text in the lower section of the page.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

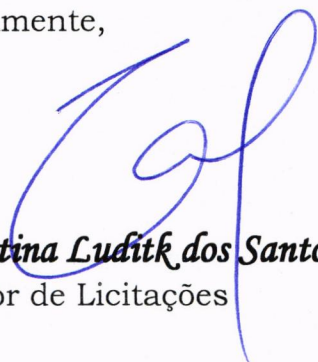
Assunto: **Aditivo ao contrato n° 061/2013.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por igual período, ou seja, por mais 90 (noventa) dias, o contrato n° 061/2013, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2013, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é o licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/11/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, o contrato n° 061/2013, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2013, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria de Administração;
- 001 – Secretaria de Administração;
- 04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013


Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 061/2013, cujo objeto é a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da empresa contratada, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, para prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

199

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo a ser celebrado no contrato administrativo nº 61/2013, entre o Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48. O pleito, oriundo da Procuradora Geral, é por mais 90 (noventa) dias, sob a justificativa de que o novo processo para contratação de licenciamento de uso de programas de informática ainda está em andamento no Setor de Licitações.

Pois bem, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, "a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos" (...) "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Assim, existindo previsão contratual, vigentes os créditos orçamentários e sendo o serviço prestado de forma continuada, opina esta assessoria jurídica pela possibilidade de realização de aditivos de prazo, uma vez que devidamente justificado pela Administração, e desde que sejam realizados por períodos iguais e sucessivos, limitados à 60 (sessenta) meses.

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada pelo Senhor **José Tarcísio Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/Pr, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, resolvem aditar o Contrato n.º 061/2013, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 27 de novembro de 2013 com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo original, ou seja, até **18/02/2018**, para suprir as necessidades da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais)**, mensais, totalizando **R\$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

mensais totalizando R\$ 15.948,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais);
Administração no valor de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

O presente aditivo acrescenta custos adicionais para

CLÁUSULA SEGUNDA:

necessidades de administração:

no (valor) de R\$ zero (00) (00) reais, para o mês de 18/12/2018.

O presente item tem por objeto a prestação por parte

CLÁUSULA TERCEIRA:

as seguintes condições e condições:

mesas referidas no processo licitatório Tomada de Preços n. 002/2018, mediante
Lepo, em 28 de maio de 2018 em 23 de novembro de 2018 com validade de 12 (doze)
meses, visando ao objeto de prestação de serviços de Informática e Sistema
GIDA. O presente aditivo tem por objeto a cessação da exclusividade dos direitos de uso de copiar
e/ou edição de textos, conforme o n. 102/2018-00-13, resolvida através do Contrato de
prestação de serviços, assinado pelo fornecedor de serviços de informática R\$ 15.948,00-0
SOS, CEF n. 27.040-320, neste ato representado pelo Senhor José Tarcisio Vieira,
como administrador em Curitiba, Estado do Paraná, e a Empresa Brasileira de
Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o n. 031/030-1, com
10% (dez por cento) de desconto estatístico, inscrito no cadastro de contribuintes do
SISTEMA GIDA, pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.
16.056.871/0001-03, inscrita no CNPJ sob o n. 031/030-1, e do outro lado Empresa EDUINIANO
SANTANA, no de Rua Wellington Biffencourt de Moraes, 555, neste ato representado
pelo Sr. Edson Antonio, inscrita no CNPJ sob o n. 031/030-1/0001-03, com sede
O Município de Nova Santa Bárbara, pessoas jurídicas de

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

EMPRESA EDUINIANO SISTEMA GIDA, SENDO POR OBJETO O
USO DE SOFTWARES E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A

4. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2018, QUE



NOVA SANTA BÁRBARA
PREFEITURA MUNICIPAL